



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000399/2025  
**Processo:** 11048-00 2025  
**Autoria:** Kátia Franco  
**Ementa:** Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos

**Parecer Roberta Lopes Alves - Comissão de Educação e Cultura**

Trata-se do projeto de lei de número 399 de 2025, de autoria da excellentíssima vereadora Kátia Aparecida Franco, datado de 21 de outubro de 2025, que propõem denominação para 11 logradouros públicos, homenageando: (1) o senhor Miguel Angelo da Paixão Lucas; (2) a senhora Aparecida Filgueiras Duque; (3) o senhor Matheus Navarro Pereira; (4) o senhor Jovelino Vieira de Souza; (5) o senhor Padre Márcio Roberto Cabral; (6) o senhor Padre Elpidio José Barbosa; (7) a senhora Luizinha Ambrosio Ferreira; (8) o senhor Sebastião Sebastião Francisco Costa; (9) a senhora Luzia Conceição Costa; (10) a senhora Antonieta Freguglia; e (11) o senhor Antônio Freguglia.

A Constituição Federal e a Constituição Estadual estabelecem, de forma idêntica, a competência legislativa do Município para legislar sobre assuntos de interesse local:

**Constituição Federal:**

**Art. 30.** Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

**Constituição Estadual:**

**Art. 171.** Ao Município compete legislar:

I - sobre assuntos de interesse local, notadamente;

(...)

Ainda, a Lei Orgânica Municipal estabelece expressamente que:

**Art. 26.** Cabe à Câmara Municipal, com a devida sanção do Prefeito, legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, e especialmente sobre:

(...)

**XV** - autorizar a alteração de denominação de bens próprios, vias e logradouros públicos;

(...)

De plano, da análise do projeto de lei, não vislumbramos elemento hábeis a macular a sua constitucionalidade e legalidade.

Prosseguindo à análise, no tocante à temática específica dessa Comissão de Educação e Cultura, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora especifica as suas atribuições como:



**Art. 72.** É competência específica:

(...)

**III - da Comissão de Educação e Cultura:**

**a) opinar sobre proposições relativas a:**

**1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação;**

**2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; e**

**3 - ciência e tecnologia.**

**b) participar das conferências municipais de educação.**

Vemos que o projeto de lei em comento chegou a essa comissão por força do disposto no artigo 72, inciso III, alínea a), item 3 do Regimento Interno.

Teremos de analisar um por um as propostas apresentadas.

(1) Da leitura da justificativa apresentada pela nobre edil, temos que o homenageado, senhor Miguel Ângelo da Paixão Lucas foi, primeiramente, esposo da senhora Rosane Lucas e pai de Miguel Ângelo Lucas e de Talitha Lucas, foi um grande empreendedor que marcou o urbanismo da cidade, sendo responsável pelos loteamentos do Vale do Ipê, Bosque do Imperador, Parque Imperial, Granberry II, Nova Era, Alto dos Pinheiros, Residencial Altos dos Pinheiros, Morados do Serro, Granville, Vale Verde, Portal da Torre, São Lucas I, São Lucas II, Recanto da Mata, Recanto da Mata II, Nova Gramado Village, Jardim L'Hermitage II, Jardim São João, Loteamento Primavera e Residencial São Luiz. Demonstrou grande altruísmo, atuando como diretor de patrimônio do Abrigo Santa Helena e diretor do Rotary Clube Juiz de Fora. Em breve pesquisa na internet, não identificamos elementos que nos levariam a questionar essa homenagem.

(2) Da leitura da justificativa apresentada pela nobre edil, temos que a homenageada, senhora Aparecida Filgueiras Duque foi, primeiramente, esposa e mãe. Auxiliar de Enfermagem, foi de grande importância para a história do bairro Benfica, com sua casa se tornando quase que um pequeno posto de saúde local. Em breve pesquisa na internet, não identificamos elementos que nos levariam a questionar essa homenagem.

(3) Da leitura da justificativa apresentada pela nobre edil, temos que o homenageado, senhor Matheus Navarro Pereira, faleceu ainda muito jovem, mas em vida foi um empreendedor dedicado, doando-se para sua empreitada no ramo da barbearia. Deixou uma profunda marca de amizade e inspiração a todos aqueles que passaram pela sua vida. Em breve pesquisa na internet, não identificamos elementos que nos levariam a questionar essa homenagem.

(4) Da leitura da justificativa apresentada pela nobre edil, temos que o homenageado, senhor Jovelino Vieira de Souza, foi um pai dedicado e servidor público municipal por boa parte da sua vida. Em breve pesquisa na internet, não identificamos elementos que nos levariam a questionar essa homenagem.

(5) Da leitura da justificativa apresentada pela nobre edil, temos que o homenageado, Padre Márcio Cabral, foi um grande sacerdote, com grande devoção eucarística e fidelidade à Santa Igreja. Em breve pesquisa na internet, não identificamos elementos que nos levariam a questionar essa justa homenagem.

(6) Da leitura da justificativa apresentada pela nobre edil, temos que o homenageado,



Padre Elpidio José Barbosa teve uma bonita atuação em diversas paróquias da cidade, com a vida marcada pelo sacrifício e entrega à administração dos sacramentos de Nosso Senhor Jesus Cristo. Em breve pesquisa na internet, não identificamos elementos que nos levariam a questionar essa justa homenagem.

(7) Da leitura da justificativa apresentada pela nobre edil, temos que a homenageada, senhor Luizinha Ambrosio Ferreira foi mãe de nove filhos e esposa do senhor Joaquim Soares Ferreira, dedicando sua vida à família, à costura e ao artesanato, consagrando sua vida à fé em Nosso Senhor Jesus Cristo. Em breve pesquisa na internet, não identificamos elementos que nos levariam a questionar essa justa homenagem.

(8 e 9) Da leitura da justificativa apresentada pela vereadora, temos que os homenageados, senhor Sebastião Francisco Costa e senhora Luzia Conceição Costa foram um casal que se dedicou com muito amor à família, pais amorosos, tiveram dez filhos. Senhor Sebastião foi trabalhador e Luzia foi exemplo de mãe e mulher de fé. Em breve pesquisa na internet, não identificamos elementos que nos levariam a questionar essa justa homenagem.

(10) Da leitura da justificativa apresentada pela vereadora, temos que a homenageada, senhora Antonieta Freguglia foi uma mulher de profunda fé e devoção, com uma vida marca pela experiência religiosa, devota de Nossa Senhora das Dores e de São Pedro, auxiliando muito nas celebrações religiosas dedicadas a ambas as devoções. Em breve pesquisa na internet, não identificamos elementos que nos levariam a questionar essa justa homenagem.

(11) Da leitura da justificativa apresentada pela vereadora, temos que o homenageado, senhor Antônio Freguglia, foi um marido e pai dedicado, com a vida marcada pelo trabalho e pela caridade, sendo um dos fundadores do Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo, no Gramado. Em breve pesquisa na internet, não identificamos elementos que nos levariam a questionar essa justa homenagem.

Portanto, considerando o exposto acima e atendo-me às competências desta comissão, não vislumbro qualquer óbice à tramitação da matéria.

Diante de tais considerações, libero os autos do projeto de lei para seu regular trâmite e posterior deliberação em plenário onde, oportunamente, manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 4 de dezembro de 2025.

Roberta Lopes Alves  
Vereadora Roberta Lopes - PL

